

Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



AUTÓGRAFO DE LEI nº. 76, de 02 de outubro de 2019.

**“Dispõe sobre a planta de valores genéricos do Município de Catalão, a ser utilizada no exercício de 2020, conforme determina o Código Tributário Municipal e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos dos imóveis urbanos para o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – que servirá de base de cálculo para o exercício de 2020.

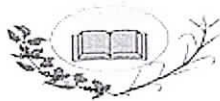
Art.2º - O valor venal dos imóveis compõe-se do valor do Lote ou Gleba mais o valor da área construída e benfeitorias nela existentes.

Art.3º - Os imóveis serão avaliados na moeda oficial do País (real).

Art.4º - Para efeito de apuração dos valores dos lotes urbanos, o mapa da cidade foi dividido em ZONAS, de acordo com a realidade de cada Bairro ou Setor.

Art.5º - Para se apurar o valor venal do lote urbano, a sua área é expressa em metros quadrados e será multiplicada por:

ZONAS:	Valor por metro quadrado da terra nua: em real (R\$)
1	R\$ 36,25
2	R\$ 32,74
3	R\$ 29,29
4	R\$ 25,81
5	R\$ 21,16



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



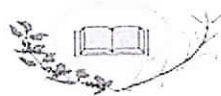
6	R\$ 18,86
7	R\$ 16,98
8	R\$ 15,11
9	R\$ 13,19
10	R\$ 11,31
11	R\$ 9,42
12	R\$ 7,54
13	R\$ 5,62
14	R\$ 4,40

§ 1º - Para efeito de apuração dos valores dos lotes urbanos, o mapa da cidade foi dividido em zonas de acordo com a realidade de cada bairro ou setor conforme anexo único.

§ 2º - Para atender as particularidades de cada lote, os valores acima serão multiplicados pelos seguintes fatores de correção:

1. Localização;
2. Área Total;
3. Topografia;
4. Frente ou Testada.

PONTUAÇÃO PI/LOTE			
SITUAÇÃO		TOPOGRAFIA	
Uma Frente	0,8	Active	0,8
Duas Frentes	1,0	Declive	0,8
Três Frentes	1,2	Plano	1,2
Quatro Frentes	1,8	Alagadiço	0,5
Esquina	1,5		
Encravado	0,5		



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



Art. 6º - Para se apurar o valor venal da construção, multiplica-se a sua área construída, expressa em metros quadrados, pelo valor do metro quadrado da construção padrão e o valor do IPU – Imposto Predial Urbano, será calculado pelo valor médio de R\$ 207,69 (duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos) o metro quadrado de construção, que deverá ser multiplicado pelo índice de correção. O índice de correção será obtido levando-se em consideração características da construção, obtidas através do B.C.I (Boletim de Cadastro Imobiliário).

- 1- Conservação
- 2- Acabamento
- 3- Estrutura
- 4- Tipo da Construção
- 5- Piso
- 6- Forro
- 7- Instalação Elétrica
- 8- Instalação Sanitária

PONTUAÇÃO P/ ÁREA EDIFICADA							
TIPO		CONSERVAÇÃO		ESTRUTURA		PISO	
Isolada	1	Excelente	1	Adobe	0,7	Chão batido	0
Conjugado	0,8	Ótima	0,9	Madeira	18	Cimentado	10
Sala	0,9	Boa	0,7	Mista	21	Taco	17
Apartamento	0,9	Regular	0,6	Tijolo	22	Assoalho	20
Galpão	0,9	Ruim	0,5	Concreto	26	Cerâmica	13
Telheiro	0,7	Péssima	4	Metálica	29	Pedra 1ª	20
Barraco	0,6					Pedra 2ª	12

INSTALAÇÃO ELÉT.		INSTALAÇÃO SANIT.		ACABAMENTO		FORRO	
SEM	0	Sem	0	Excelente	26	Sem	0



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



EXTERNA	2	Externa	3	Ótima	20	Madeira	5
EMBUTIDA	5	Interna	6	Boa	14	Gesso	6
		Mais de Uma	8	Regular	8	Laje	8
				Ruim	4	Especial	12
				Péssima	0		

Art. 7º - O IPTU-2020 poderá ser pago de uma só vez, com desconto de 20% (vinte por cento), ou parcelado, sem o desconto, em até 03 (três) parcelas, com vencimentos mensais sucessivos.

§ 1º - O valor da parcela não poderá ser inferior a 15 (quinze) UFM's;

§ 2º - Nenhum imóvel (lote e/ou construção) com dimensão de 300,00 m<sup>2</sup>, para o exercício de 2020, terá o valor do imposto menor que 15 (quinze) UFM's.

Art. 8º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, será calculado aplicando-se as seguintes alíquotas:

I - Para os imóveis edificados: 0,5% (meio por cento);

II - Para os imóveis não edificados: 1,5% (um e meio por cento);

Art. 9 – Esta lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

  
**Helson Barbosa de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



## ANEXO ÚNICO

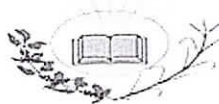
ZONA 01	01 - CENTRO
ZONA 02	01 - ALTO DA BOA VISTA I 02 - ALTO DA BOA VISTA II 03 - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 04 - BAIRRO JK  05 - CONDOMINIO BURITIS 06 - CONDOMINIO FECHADO PAQUETA 07 - LAGO DAS MANSOES 08 - LOTEAMENTO RESERVA CAMPO BELO (FECHADO) 09 - MAE DE DEUS 10 - ROSARIO 11 - SAO JOAO 12 - SANTA HELENA
ZONA 03	01 - BOA SORTE 02 - DONA MATILDE 03 - ELIAS SAFATLE 04 - JARDIM FLORENCA 05 - JARDIM PAULISTA 06 - LOTEAMENTO CAMPO BELLO 07 - LOT. RESIDENCIAL BARKA I 08 - LOT. RESIDENCIAL BARKA II 09 - LOT. RES. GERALDO EVANGELISTA DA ROCHA 10 - SANTA CRUZ 11 - SANTA RITA 12 - SANTA TEREZINHA 13 - IPANEMA 14 - SAO FRANCISCO 15 - VILA MARGON
ZONA 04	01 - BRASILIENSE 02 - CASTELO BRANCO 03 - COPACABANA 04 - DAS AMERICAS 05 - IPANEMA II 06 - JARDIM EUROPA 07 - LOT. COPACABANA II 08 - LOT. JARDIM ATHENAS 09 - LOT. PARQUE DOS BURITIS 10 - LOT RESIDENCIAL LEBLON 11 - LOT. RESIDENCIAL VILLAGE I 12 - LOT. RESIDENCIAL VILLAGE II 13 - MONSENHOR SOUZA 14 - PAQUETA



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



	<ul style="list-style-type: none"><li>15 - PARQUE DAS MANGUEIRAS</li><li>16 - PIO GOMES</li><li>17 - PROGRESSO</li><li>18 - RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS</li><li>19- SANTO ANTONIO</li><li>20 - SANTA TEREZINHA II</li><li>21- SANTA TEREZINHA III</li><li>22 - SAO NICOLAU</li><li>23 - SANTA RITA II</li><li>24 - TRES CRUZES</li><li>25 - VALE DO PIRAPITINGA</li><li>26 - VILA CHAUD</li><li>27 - VILA LIBERDADE</li><li>28 - VILA MARGON II</li><li>29 - VILA MARGON III</li><li>30 - LOT. RESID. ATHENAS</li></ul>
ZONA 05	<ul style="list-style-type: none"><li>01 - ANEXO CASTELO BRANCO</li><li>02 - ANEXO UNIVERSIT..II</li><li>03 - ALIANCA</li><li>04 - BELA VISTA</li><li>05 - BELA VISTA II</li><li>06- CARPINTEIRO</li><li>07 - CATARINENSE</li><li>08 - COMERCIAL JK</li><li>09 - CRAC</li><li>10 - DONA SOFIA</li><li>11 - GOIANIENSE I</li><li>12 - JARDIM COLONIAL</li><li>13 - JARDIM DOS IPES</li><li>14 - JARDIM PARAÍSO</li><li>15 - LOT. DOS LUCAS I</li><li>16 - LOT. DOS LUCAS II</li><li>17 - LOT. JOAO FARID</li><li>18 - LOT. MORADA DO SOL</li><li>19 - LOT. RESID. BOLANGER B. RODRIGUES</li><li>20 - LOT.RESIDENCIAL ELDORADO</li><li>21 - LOT.RESIDENCIAL PARATI</li><li>22 - NOVO HORIZONTE</li><li>23 - RESIDENCIAL DONA ALMERINDA</li><li>24 - RESIDENCIAL ESTRELA</li><li>25 - SANTA LUZIA</li><li>26 - SANTA MONICA</li><li>27 - SAO LUCAS</li><li>28 - SAO JOSE</li><li>29 - SETOR AEROPORTO</li><li>30 - SETOR PAINEIRAS</li><li>31 - SETOR UNIVERSITARIO</li></ul>



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



	32 – UNIVERSITÁRIO II 33 – VILA ERONDINA 34 – VILA UNIAO
ZONA 06	01 – ALAM.DOS BURITIS 02 - ANEXO DONA SOFIA 03 - ANEXO LOTEAMENTO MARCONI 04 - ANEXO MONS. SOUZA 05 - ANEXO PAINEIRAS 06 - ANEXO VILA CRUZEIRO II 07 - CHACARA ALVIM NETTO 08 - EVELINA NOUR 09 - EVELINA NOUR II 10 - EVELINA NOUR III 11 - GOIANIENSE II 12 – JARDIM PRIMAVERA 13 - LOT. RESID. ALVINO ALBINO 14– PONTAL NORTE 15 - RES. ALIANÇA II 16 - RESIDENCIAL LIZ 17 – RESIDENCIAL MARIA AMELIA 18 – RESIDENCIAL MARIA AMELIA II 19 – SETOR FLAMBOYANT 20 – VILA CRUZEIRO I 21 - VILA CRUZEIRO II
ZONA 07	01 – JARDIM DAS ACACIAS 02 – JARDIM DAS LARANJEIRAS 03 – LOT. AYRTON SENNA 04 - LOTEAMENTO CIDADE JARDIM 05 – LOTEAMENTO HARMONIA 06 – LOT. RESID. PORTAL DO LAGO I 07- LOT. RESID. PORTAL DO LAGO II 08 – LOT. RESID. PORTAL DO LAGO III 09 - MARCONI 10 - RESIDENCIAL CONQUISTA 11 - RESIDENCIAL TERRAS DE SÃO MARCOS 12 – VILA MARIA 13 – VILA TEOTONIO VILELA 14 – VILA TEOTONIO VILELA 2
ZONA 08	01 – LOT. RES. JARDIM ITALIA 02 – RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL
ZONA 09	01 – JARDIM CATALAO 02 – VILA PLANALTO
ZONA 10	01 – DIMIC 02 – JARDIM RECREIO VALE 03 – PERIMETRO URBANO 04 – ZONA URBANA



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



ZONA 11	01 – ANTIGA FAZENDA SAUDADE: 02 – CHACARA SANTO ANTONIO 03 – CORREGO DO ALMOCO
ZONA 12	01 – DIST DE PIRES BELO 02 – SANTO ANTONIO DO RIO VERDE
ZONA 13	01 – FAZENDA CATALAO 02 – FAZENDA GROTA FUNDA 03 – FAZENDA OLARIA 04 – FAZENDA PE DO MORRO 05 – FAZENDA RIBEIRAO 06 – FAZENDA SUCUPIRA
ZONA 14	01 – RURAL 02 – ZONA RURAL